



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

Ofício nº. 009/2023.

Inajá, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

Valdir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Inajá/Pr

Assunto: Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências.

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara de Municipal, com objetivo de encaminhar Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cleber Geraldo da Silva

-Prefeito Municipal-



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação por essa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências.

O presente projeto busca regularizar o “Anexo I” onde contém todos cargos que compõem o sistema administrativo do Município de Inajá, juntamente com seus vencimentos e simbologias.

Nobres vereadores, o “anexo I” do sistema administrativo, erroneamente estava inserido como anexo na Lei nº. 600, de 11 de fevereiro de 2002, que tratava do Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos de Inajá/PR.

Como os nobres vereadores já sabem, o Poder Executivo apresentou a Esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei com o “Novo Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração do Quadro de Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Inajá”, que inclusive já foi apreciado e aprovado por esta Câmara, vindo a ser promulgada a Lei 1.260, de 10 de fevereiro de 2023.

A Lei 1.260/2023, em seu art. 35 deixou claro que os ocupantes de cargos comissionados serão regulamentados através de lei que disciplina a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal, senão vejamos:

Art. 35 - Os ocupantes de cargos comissionados farão jus aos vencimentos fixados na Lei que disciplina a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal, e os Diretores Municipais ao subsídio fixado por lei específica, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, de conformidade aos ditames do art. 39, §4.º da Carta Magna.

Por fim, o art. 67 revogou as disposições em contratio à nova lei, senão vejamos:

Art. 67 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Leis nº. 600/2002; 1.115/2020.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

Assim, com a revogação da Lei 600/2002 revogou-se também o “anexo I”, onde constavam os vencimentos e simbologias dos cargos comissionados do Município de Inajá, o que gerou por consequência, a necessidade de alterar a Lei Municipal 1.116/2020, e incluir o “anexo I”, onde irá constar os vencimentos e simbologias para os cargos comissionados do Município de Inajá.

Certo de que está Egrégia Câmara de Vereadores irá aprovar o presente projeto, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Cada de Leis.

Cordialmente,

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. /2023.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências, o ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Inajá, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	01	CC1	5.172,59
Assessoria Jurídica	01	CC1	5.172,59
Diretores de Departamentos	09	CC1	5.172,59
Diretor do Controle Interno	01	CC1	5.172,59
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Tesouraria	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Licitação	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Contabilidade	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Direção Hospitalar	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Merenda Escolar	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	CC2	3.437,34
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	CC2	3.437,34
Chefe de Divisão de Patrimônio	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Planejamento	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado	01	CC3	1.824,88



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Transporte da Saúde	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Odontologia	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Cultura	01	CC3	1.824,88
Chefe de Divisão de Turismo	01	CC3	1.824,88